

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eleição para Reitor e Vice-Reitor, Diretor e Vice-Diretor das Unidades Universitárias, inclusive HUPE, Diretor de Centro Setorial, do CEPUERJ e da Rede SIRIUS

QUADRIÊNIO 2016- 2019 (Resoluções 02 e 03/07, 05/11 e 01/15)

O Presidente da Comissão Eleitoral Geral, nomeada pela Portaria nº 282/REITORIA/15, tem a informar:

DA DESINCOMPATIBILLIZAÇÃO

- ➤ Os ocupantes de cargos de confiança, bem como os titulares de cargo eletivo que desejarem inscrever-se como candidatos na eleição de que trata o presente Comunicado, deverão licenciar-se do cargo, ficando-lhes asseguradas todas as vantagens funcionais e estipendiárias que teriam ou passariam a ter, caso não se houvessem licenciado.
- O formulário de desincompatibilização deverá ser entregue à Comissão Eleitoral Geral (no caso da Eleição para Reitor e Diretor de Centro) ou às Subcomissões (no caso da Eleição para as demais Direções), no ato da inscrição.
- São exemplos de cargos que necessitam desincompatibilização: Reitor, Vice-reitor, Sub-Reitores, Direção de Centro e de Unidade, Chefias de Departamento, Coordenadores eleitos de Programa de Pós-Graduação, todos os CCs e FGs.

UERJ, em 18 de agosto de 2015.

GLAUBER ALMEIDA DE LEMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL

•